



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de
Barros Cassal - RS**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

22 / 07 / 2025

PROJETO DE LEI Nº 061 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.728/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.736/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 763.173,00 (SETECENTOS E SESSENTA E TRES MIL CENTO E SETENTA E TRES REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA

02 – CONVÊNIOS

206083061.067 – Aquisição de Escavadeira Hidráulica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$763.173,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$763.173,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme Proposta 015062/2024 por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

- a) Projeto sob a denominação de “Aquisição de Escavadeira Hidráulica”, no valor de R\$763.173,00 (setecentos e sessenta e três mil cento e setenta e três reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Agricultura.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Escavadeira Hidráulica”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 25 de junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 061/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, conforme PROPOSTA 015062/2024 através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Secretaria Municipal Ind. Comércio e Agricultura.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 25 de junho de 2025.



JOAVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.